



Política de Divisão de Ordens

Código: 06-59

1. INTRODUÇÃO

Descreve a política e conceitos utilizados no processo de rateio e divisão de ordens de ativos e derivativos negociados para os fundos de investimentos da SAM BR.

2. OBJETIVO

Descrever os critérios utilizados na distribuição de ativos e derivativos negociados para os fundos sob gestão da SAM BR, que buscam garantir o cumprimento do dever fiduciário da gestora perante seus clientes, levando em consideração os perfis de risco e políticas de investimento definidos.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os funcionários, executivos, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como "Colaborador(es)" - da Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. ("SAM Gestão BR", CNPJ: 10.231.177/0001-52) e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A. ("SAM DTVM BR", CNPJ: 10.977.742/0001-25) - doravante designadas em conjunto como "SAM BR".

4. POLÍTICA

Os fundos de investimentos geridos pela SAM BR, sejam eles abertos ou exclusivos / restritos, negociam ativos e derivativos em suas carteiras, sempre que permitidos por seus respectivos regulamentos e/ou políticas de investimento.

Existem carteiras que são agrupadas em grades com perfil de risco semelhante, de modo a facilitar a gestão diária por parte da área de Investimentos, e que estão em constante processo de atualização para mudanças de perfis de risco e patrimônio.

Na SAM BR, é comum realizarmos transações com os mesmos ativos e derivativos para várias carteiras ao mesmo tempo. A distribuição destas transações entre as diversas carteiras deve ser feita de forma a cumprir o dever fiduciário perante os clientes, sem prejuízo ou benefício aos mesmos e prévia a negociação no mercado.

As grades, ou grupos de fundos de mesmo perfil de risco dentro de sua tipologia (renda fixa, ações, multimercados, cambiais), são definidas previamente pela equipe de Investimentos.

5. RESPONSABILIDADES



Política de Divisão de Ordens

Código: 06-59

As áreas de investimento são responsáveis pela divisão adequada das ordens. O Compliance é responsável pelos testes e monitoramento das operações.

6. VIOLAÇÃO

A SAM BR utilizará todos os recursos disponíveis para detectar possíveis violações a esta política. Os Colaboradores devem estar conscientes de que qualquer violação pode resultar em ação disciplinar pela SAM BR, inclusive rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento. Para situações não previstas no presente instrumento, ou no caso de dúvidas, a área de Compliance deverá ser consultado. Violações desta Política que envolvam Diretores da SAM BR serão reportadas ao Conselho da SAM BR.

7. VIGÊNCIA E REVISÕES

O presente documento entra em vigor em sua data de publicação e será revisado no período máximo de um ano ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que o documento permaneça sempre atualizado.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES	
Histórico de Publicações	Alterações
01/03/2018	Publicação Inicial
ERRATA	Alteração do prazo de vigência do documento.
Jan/2019	Migração e revisão das atividades da antiga área de Suporte Operacional a Controles para Compliance (documento anterior 02-21)

Área	Telefone	E-mail
Compliance	(11) 4130-9214	assetcompliance@santanderam.com

Diretoria Responsável: Asset Management

Área Responsável: Compliance